



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1665 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 898/2020

De 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a implantação de placas informativas em ônibus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim sanciono:

Art. 1º – Fica estabelecido, aos ônibus de transporte coletivo urbano e rural no município de Simão Dias/SE, a obrigatoriedade em implantar placas informativas, contendo a identificação de seus itinerários.

Art. 2º – As escritas, medidas e cores das placas informativas serão padronizadas, proporcionando fácil visibilidade ao usuário e serão regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º – As medidas e a aplicabilidade desta lei visando à implantação das placas serão acompanhadas pela DTTU do município.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SIMÃO DIAS-SE
em 07 de dezembro de 2020.

Marival Silva Santana
Prefeito de Simão Dias

Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV)
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br